

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2398714120190706112918

Processo 0806466-67.2019.8.23.0010 ★ - (126 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 10441 - Acidente de Trânsito

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Reais					
Realizar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros					
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor de Justiça <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>					
60 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 60					
500 por pág. 1					
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
		JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE			
60	06/07/2019 11:29:18	Cumprimento de intimações - Referente aos eventos JUNTADA DE LAUDO (24/06/2019), JUNTADA DE LAUDO (03/07/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		60.1 Arquivo: Petição Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO,	2576014IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIALJUR01.PDF	Público	
		DECORRIDO PRAZO DE MARIA ANTÔNIA NASCIMENTO CONCEIÇÃO			
59	05/07/2019 00:06:02	(P/ advgs. de MARIA ANTÔNIA NASCIMENTO CONCEIÇÃO *Referente ao evento (seq. 41) JUNTADA DE COMPROVANTE(17/06/2019) e ao evento de expedição seq. 43.	SISTEMA CNJ		
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA			
58	04/07/2019 09:47:35	(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 04/07/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 55) JUNTADA DE LAUDO (03/07/2019) e ao evento de expedição seq. 56.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO			
57	03/07/2019 12:53:23	Para advogados/curador/defensor de MARIA ANTÔNIA NASCIMENTO CONCEIÇÃO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (03/07/2019)	KETHELEN CRISTINE MONTEIRO DA COSTA Estagiário		
		EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO			
56	03/07/2019 12:53:23	Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (03/07/2019)	KETHELEN CRISTINE MONTEIRO DA COSTA Estagiário		
+ 55	03/07/2019 12:52:16	JUNTADA DE LAUDO	KETHELEN CRISTINE MONTEIRO DA COSTA Estagiário		
+ 54	27/06/2019 10:45:33	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	LILIANE RAQUEL DE MELO CERVEIRA Advogado		
		Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (24/06/2019)			
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA			
53	27/06/2019 10:40:54	(Pelo advogado/curador/defensor de MARIA ANTÔNIA NASCIMENTO CONCEIÇÃO) em 27/06/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 41) JUNTADA DE COMPROVANTE (17/06/2019) e ao evento de expedição seq. 43.	LILIANE RAQUEL DE MELO CERVEIRA Advogado		
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA			
52	27/06/2019 10:40:54	(Pelo advogado/curador/defensor de MARIA ANTÔNIA NASCIMENTO CONCEIÇÃO) em 27/06/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 47) JUNTADA DE LAUDO (24/06/2019) e ao evento de expedição seq. 49.	LILIANE RAQUEL DE MELO CERVEIRA Advogado		
		DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			
51	27/06/2019 00:05:57	(P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 41) JUNTADA DE COMPROVANTE(17/06/2019) e ao evento de expedição seq. 42.	SISTEMA CNJ		
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA			
50	25/06/2019 11:36:57	(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 25/06/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 47) JUNTADA DE LAUDO (24/06/2019) e ao evento de expedição seq. 48.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO			
49	25/06/2019 07:58:48	Para advogados/curador/defensor de MARIA ANTÔNIA NASCIMENTO CONCEIÇÃO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (24/06/2019)	REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciário		
		EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO			
48	25/06/2019 07:58:48	Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (24/06/2019)	REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciário		
+ 47	24/06/2019 13:10:54	JUNTADA DE LAUDO	KETHELEN CRISTINE MONTEIRO DA COSTA Estagiário		
		DECORRIDO PRAZO DE MARIA ANTÔNIA NASCIMENTO CONCEIÇÃO			
46	19/06/2019 00:03:56	(P/ advgs. de MARIA ANTÔNIA NASCIMENTO CONCEIÇÃO *Referente ao evento (seq. 25) CONCEDIDO O PEDIDO (17/05/2019) e ao evento de expedição seq. 27.	SISTEMA CNJ		
+ 45	17/06/2019 17:22:20	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA			
44	17/06/2019 15:21:50	(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 17/06/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 41) JUNTADA DE COMPROVANTE (17/06/2019) e ao evento de expedição seq. 42.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO			
43	17/06/2019 14:42:45	Para advogados/curador/defensor de MARIA ANTÔNIA NASCIMENTO CONCEIÇÃO com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE COMPROVANTE (17/06/2019)	KETHELEN CRISTINE MONTEIRO DA COSTA Estagiário		
		EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO			
42	17/06/2019 14:42:44	Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE COMPROVANTE (17/06/2019)	KETHELEN CRISTINE MONTEIRO DA COSTA Estagiário		
+ 41	17/06/2019 14:42:22	JUNTADA DE COMPROVANTE	KETHELEN CRISTINE MONTEIRO DA COSTA Estagiário		
		DECORRIDO PRAZO DE MARIA ANTÔNIA NASCIMENTO CONCEIÇÃO			



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08064666720198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA ANTONIA NASCIMENTO CONCEICAO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa, qual seja **R\$ 4.725,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**.

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE
 CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
 BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA:	22/03/2018
NUMERO DO DOCUMENTO:	
VALOR TOTAL:	4.725,00

*****TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: MARIA ANTONIA NASCIMENTO CONCEICAO

BANCO:	104
AGÊNCIA:	03027
CONTA:	00000022696-0

Nr. da Autenticação 688C1AA63C861843

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Ocorre que o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a **liquidação do sinistro na esfera administrativa**, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da **prova pericial corresponde a valor inferior ao pagamento efetuado administrativamente**, não havendo de se falar em complementação de indenização.

DADOS DO SINISTRO

Número: 3180113532 Cidade: Boa Vista Natureza: Invalidez Permanente
 Vítima: MARIA ANTONIA NASCIMENTO Data do acidente: 16/11/2017 Seguradora: CAPEMISA SEGURADORA
 CONCEICAO DE VIDA E PREV. S/A

PARECER

Diagnóstico: FRATURA DO TORNOZELO DIREITO

Descrição do exame EDEMA EM TORNOZELO E EM PÉ DIREITO, LIMITAÇÃO DA AMPLITUDE DE MOVIMENTO E INSTABILIDADE PARA
médico pericial: SUSTENTAÇÃO DO CORPO SOBRE O MEMBRO

Resultados terapêuticos: VITIMA SOFREU FRATURA DO TORNOZELO DIREITO, FOI SUBMETIDA A TRATAMENTO CLÍNICO COM USO DE
 IMOBILIZAÇÃO GESSADA, POSTERIORMENTE FOI REALIZADO TRATAMENTO CIRÚRGICO COM COLOCAÇÃO DE
 PLACA E PARAFUSOS, TRATAMENTO COMPLEMENTADO COM FISIOTERAPIA. ESTÁ DE ALTA.

Sequelas permanentes: RESTRIÇÃO DOS MOVIMENTOS E INSTABILIDADE PARA SUSTENTAÇÃO DO CORPO SOBRE O MEMBRO INFERIOR
 DIREITO

Sequelas: Com sequela

Data da perícia: 19/03/2018

Conduta mantida:

Observações: DE ACORDO COM ANÁLISE DO MÉDICO EXAMINADOR A LESÃO PROVOCADA PELO TRAUMA IMPACTOU COM
 LIMITAÇÃO EM GRAU MODERADO DO MEMBRO INFERIOR DIREITO

Médico examinador: REGINA CLAUDIA REBOUCAS MENDES ALHO

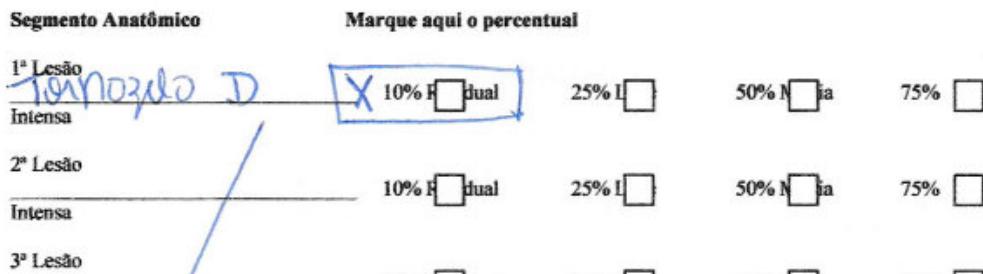
CRM do médico: 1032

UF do CRM do médico: RR

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70 %	Em grau médio - 50 %	35%	R\$ 4.725,00
Total			35 %	R\$ 4.725,00

Trecho do laudo produzido nos autos:



Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
 Pede Deferimento,
 BOA VISTA, 3 de julho de 2019

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR